

LEI Nº 1.580, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.994

AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à “Associação Esportiva de Veteranos de Januária”, uma área de terreno de propriedade da municipalidade, medindo 6.370,06 m² (seis mil, trezentos e setenta metros e seis centímetros quadrados), localizada no loteamento Januária “Um”, onde esta Associação pretende construir seu clube e área de lazer para seus associados.

Art. 2º - Faz parte integrante desta lei o “Memorial Desportivo” e “Croqui” da referida área, com seus limites e confrontações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 08 de dezembro de 1.994.

**JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GERALDO MOURA LUZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**